



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 16/04/2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00"

NELSON CASULA, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de desdobro das Fichas 077 e 189, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria:

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0008 Atendimentos em Saúde
10.301.0008.2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 05 – R\$ 10.000,00
Ficha 256

02.09.01 Saneamento
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0018 Desenvolvimento e Expansão Urbana
17.512.0018.1048 Obras e Instalações - Poços/Reservatórios/Rede
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso 01 – R\$ 30.000,00
Ficha 257

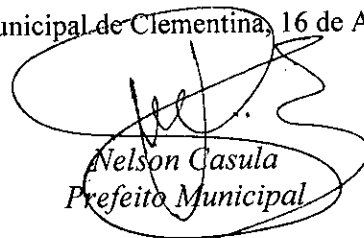
Art. 2º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 10.000,00 e por anulação parcial da dotação abaixo informada, no valor de R\$ 30.000,00:

	17.512.0018.1048.002.110.0	Saneamento	
FICHA 189	4.4.90.51.00	Obras e Instalações - Poços/Reservatórios/Rede	30.000,00

Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 16 de Abril de 2021.


Nelson Casula
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Niuza Ap. Rizzato Gonçalves
Chefe de Gabinete